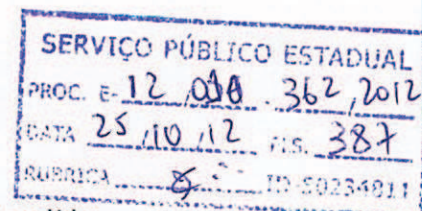




Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro
Conselho Diretor



DELIBERAÇÃO AGETRANSF Nº.

DE 26 DE JANEIRO DE 2015

CONCESSIONÁRIAS VIA LAGOS E ROTA 116
– NEGA PROVIMENTO AO RECURSO
CONTRA A DELIBERAÇÃO AGETRANSF/CD
Nº 588/2014.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSF, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta nos processos regulatórios nº. E-12/010.362/2012 e nº. E-12/004.325/2013, pela maioria dos Conselheiros votantes,

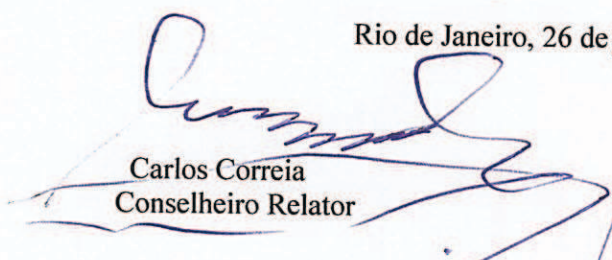
DELIBERA:

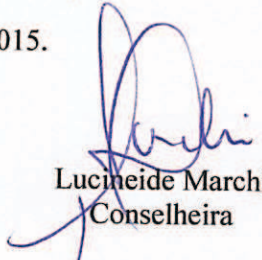
Art. 1º - Conhecer do recurso, presentes os requisitos de admissibilidade para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se inalterada a Deliberação AGETRANSF/CD nº 588/2014, de 26 de agosto de 2014, publicada no DOERJ em 05 de setembro de 2014.

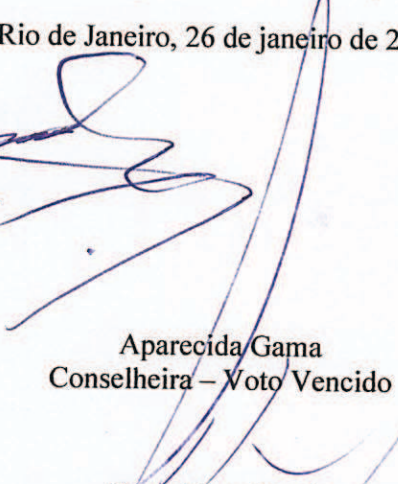
Art. 2º - Determinar à Secretaria Executiva – SECEX, que após o trânsito em julgado, sejam procedidas às anotações de cabimento com ciência à Câmara de Transportes e Rodovias – CATRA, para adoção das medidas pertinentes.

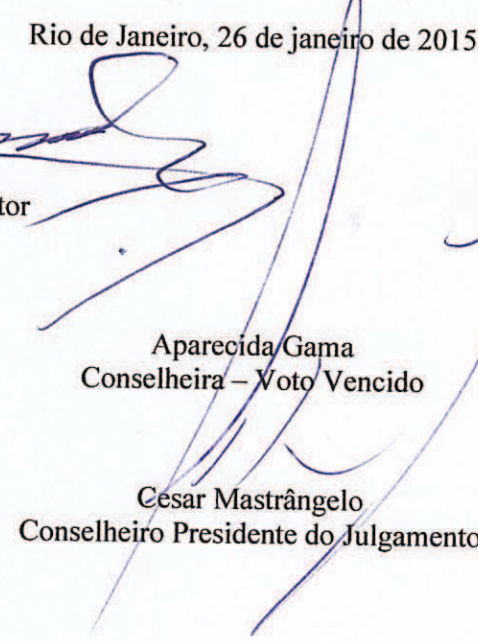
Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 2015.


Carlos Correia
Conselheiro Relator


Lucineide Marchi
Conselheira


Aparecida Gama
Conselheira – Voto Vencido


Cesar Mastrângelo
Conselheiro Presidente do Julgamento

